

## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 942, de 11 de Setembro de 1.997.

<u>DISPÕE SOBRE</u>: CONCEDER SUBVENÇÃO A COMPANHIA DE MARIA DE SÃO LUIZ MARIA CRIGNION DE MONFORT - SÍTIO AGAR E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cajamar, em data de 10 de Setembro de 1.997, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°: - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção financeira no valor de R\$ 40.000,00 - ( quarenta mil reais ), distribuídas no meses de Setembro, Outubro , Novembro e Dezembro de 1.997, para ocorrer com despesas de custeio, à COMPANHIA DE MARIA DE SÃO LUIZ MARIA CRIGNION DE MONFORT- SÍTIO AGAR. entidade religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 65.692.881/0002-85 e inscrição Municipal sob nº 004.878, a qual tem por finalidade cuidar de crianças HIV+, sediada na Rua Corumbataí, nº 630, Bairro do Polvilho, Cajamar / SP.

Artigo 2°: - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar. 11 de Setembro de 1.997.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

DONIZETTI APARECIDO DE LIM

Diretor Administrativo